

## **ATA DA 730ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE**

Às oito horas e três minutos do dia quinze de julho de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **CARLOS TORK**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Presente a Procuradora de Justiça, Dra. **RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 729ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

**AGRAVO INTERNO NO PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 0002564-64.2018.8.03.0000** - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravados: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, WILIANE DA SILVA FAVACHO - Advogado(a): BIANCA BRITO DOS SANTOS - 3168AP, WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP - Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAPÁ - Advogado(a): MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **Ocorrência: Retirado de Pauta.**

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0000177-08.2020.8.03.0000** - Parte Autora: JOSE EDMUNDO BARBOSA CASCAES - Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP - Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI - **DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, admitiu o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto proferido pela Relatora".**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003015-55.2019.8.03.0000** - Embargantes: ESTADO DO AMAPÁ E RÔMULO LOPES BRUNO - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP - Embargados: RÔMULO LOPES BRUNO E ESTADO DO AMAPÁ - Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."**

**Registro:** Houve sustentação oral no seguinte processo: **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0000177-**

**08.2020.8.03.0000, pelo Dr. ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO, OAB/AP 3326** (Advogado da Parte Autora).

Nada mais havendo, às oito horas e quarenta e dois minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES  
Presidente